

ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO UNIVERSITÀ DI ROMA TRE
EDITAL Nº 4/2019

As **ESCOLAS DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA DO IDP**, por meio do seu Centro de Carreira e Excelência (“Career Center”), tornam público edital de abertura do **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO UNIVERSITÀ DI ROMA TRE** que visa o preenchimento de vagas para participação em cursos na **UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TRE para o ano acadêmico 2019/2020, a se iniciar no mês setembro de 2019.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TRE é resultado de convênio firmado entre as ESCOLAS DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA DO IDP e a UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TRE, com o objetivo de promover a participação de pesquisadores, alunos e professores em cursos ofertados por essas instituições e em projetos de pesquisas desenvolvidos conjuntamente.

Art. 2º O presente Edital estabelece as regras de processo seletivo que visa o preenchimento de **11 (onze) vagas** sendo 8 vagas do Departamento de Economia e 3 vagas do Departamento de Ciências Políticas da **UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TRE**, a partir do primeiro semestre do ano acadêmico de 2019/2020, assim distribuídas:

I - 03 (três) vagas para alunos ou alunas de graduação das ESCOLAS DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA DO IDP;

II - 03 (três) vagas para alunos ou alunas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* das ESCOLAS DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA DO IDP;

III - 03 (três) vagas para alunos ou alunas pesquisadores da graduação, integrantes do Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil Europa, grupo de pesquisa do IDP e da UNIVERSITÀ DI ROMA TRE;

IV - 02 (duas) vagas para alunos ou alunas pesquisadores de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* das ESCOLAS DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA DO IDP, integrantes do Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil Europa, grupo de pesquisa do IDP e da UNIVERSITÀ DI ROMA TRE.

Parágrafo único. As vagas excedentes de uma modalidade poderão ser preenchidas por candidatos às vagas de outra modalidade de candidatura, a critério da banca examinadora.

Art. 3º Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão se matricular regularmente e sem custos de inscrição em disciplinas dos programas ofertados pelo **Departamento de Economia** e pelo **Departamento de Ciência Política** da UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TRE, por até dois semestres, relativamente ao ano acadêmico 2019/2020.

§1º As disciplinas e os cursos que serão frequentados pelos alunos selecionados são todos aqueles disponíveis nos programas dos semestres letivos dos Departamentos de Economia, Ciências Políticas e Direito e deverão ser aprovados pela coordenação acadêmica da UNIVERSITÀ DI ROMA TRE e do IDP em até 15 dias após o início das aulas na Itália.

§2º Os alunos e alunas selecionados para as vagas ofertadas pelo Departamento de Economia deverão fazer a inscrição e frequentar até o exame final a disciplina de Direito Administrativo ou de Direito do Meio Ambiente como matéria obrigatória, sob pena de indeferimento pela Universidade.

§3º Os alunos e alunas selecionados para as vagas ofertadas pelo Departamento de Economia deverão fazer a inscrição e frequentar até o exame final a disciplina de Justiça Constitucional ou Instituições de Direito Público como matéria obrigatória, sob pena de indeferimento pela Universidade.

2. APOIO AOS PESQUISADORES

Art. 4º O apoio fornecido pelo IDP consistirá no custeio do transporte aéreo aos alunos selecionados nas vagas para pesquisadores descritas nos itens III e IV do art. 2º.

§1º Durante o período de intercâmbio os pesquisadores deverão participar de todas as atividades do Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil Europa promovidos pelos professores pesquisadores líderes do grupo de pesquisa na UNIVERSITÀ DI ROMA TRE.

§2º Finalizado o período de intercâmbio, os pesquisadores selecionados nas vagas descritas nos itens III e IV do art. 2º deverão entregar, em até 60 dias, artigo acadêmico inédito relacionado a tema atualmente sob investigação pelo Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil Europa, de acordo com as normas da ABNT, nos idiomas português, italiano, espanhol ou inglês.

§3º O tema investigado pelo Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil Europa para o biênio 2019/2020 tem como objeto *Fontes do Direito e/ou Jurisdição Constitucional: estudo comparado sobre transplantes entre Brasil, Itália, Espanha e Portugal*.

§4º As despesas relativas à acomodação, à alimentação, ao transporte interno e às exigências burocráticas para o visto de estudante e a entrada no continente europeu serão arcadas pelo aluno (a)/pesquisador (a) contemplado com o programa, bem como todas outras despesas não mencionadas no *caput* deste artigo.

§5º O apoio fornecido pelo convênio de intercâmbio consistirá no fornecimento gratuito de curso de língua italiana ministrado pelo Centro Linguistico di Ateneo – CLA

(<http://www.cla.uniroma3.it/>) a todo os que se matricularem no prazo estabelecida pela entidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar do processo seletivo:

- a) Alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Direito e Graduação em Administração Pública da EDAP/IDP;
- b) Alunos regularmente matriculados em curso de pós-graduação *lato sensu* da EDAP/IDP;
- c) Alunos regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Direito da EDAP/IDP.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O processo seletivo será organizado pelo Centro de Carreira e Excelência (“Career Center”) da EDAP/IDP, por meio de banca integrada pelos Professores João Paulo Bachur, Raquel Cândido, Marcelo Ribeiro do Val e Janete Ricken Lopes de Barros.

Art. 7º A inscrição será realizada entre os dias 24 de abril e 22 de maio de 2019, mediante envio para o endereço internacional@idp.edu.br, com título: **INTERCÂMBIO UNIVERSITÀ ROMA TRE 1/2019**, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula regular e histórico escolar nos cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* ou Mestrado Acadêmico da EDAP/IDP;
- b) Currículo Lattes do candidato devidamente preenchido e atualizado (para cadastros de novos currículos na Plataforma Lattes acesse: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)
- c) Comprovante de proficiência em língua italiana ou declaração de compromisso de apresentação posterior de certificado proficiência do idioma italiano emitido pela UNIVERSITÀ DI ROMA TRE aos inscritos no Centro Linguistico di Ateneo – CLA (<http://www.cla.uniroma3.it/>) ou outro centro de excelência na Itália.
- d) Indicação do período e da vaga pretendida dentre as oferecidas no art. 2º.

Art. 8º O processo seletivo será composto das seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Avaliação do currículo acadêmico do candidato;
- b) Entrevista presencial do candidato, na sede do IDP, a ser realizada em data e horário a serem informados;

c) Participação como pesquisador do Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil Europa, regulamentemente inscrito até o dia de encerramento para as candidaturas do presente edital, etapa eliminatória às vagas para pesquisadores e classificatória às demais vagas.

Parágrafo único. Os candidatos às vagas de pesquisador deverão enviar, anexado ao pedido de inscrição, abstract no idioma português, não superior a 500 palavras, do tema específico que pretende desenvolver, relacionado ao proposto no §3º do art. 4º.

Art. 9º Nas duas etapas será atribuída nota de 0 a 10 pontos a cada um dos candidatos. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela soma simples das etapas obtidas em cada etapa.

Parágrafo único. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7.0 pontos em qualquer das etapas.

Art. 10º Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do IDP até a data de 5 de junho de 2019.

5. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 11º Os candidatos selecionados no programa deverão, impreterivelmente, preencher o formulário eletrônico disponível na internet no endereço http://europa.uniroma3.it/progateneo/dotnet/incoming_am/application_form_am.aspx, sob pena de desclassificação, em data a ser divulgada oportunamente, a qual se estima o dia 14 de junho de 2019.

Art. 12º Os candidatos selecionados que não possuem proficiência do idioma italiano e fizerem a inscrição mediante declaração de compromisso para a apresentação posterior de certificado proficiência do idioma italiano deverão comprovar a inscrição, até 20 de setembro de 2019, no curso do Centro Linguistico di Ateneo – CLA (<http://www.cla.uniroma3.it/Linguaitaliana-StrutturaCorsi.aspx>), gratuito aos intercambistas, ou noutro curso de língua italiana situado em Roma, às expensas do candidato.

Art. 13º Os alunos participantes do programa sob a condição do artigo precedente deverão encaminhar ao Centro de Carreira e Excelência (“Career Center”) da EDAP/IDP, até 20 de dezembro de 2019, o certificado de conclusão do curso de proficiência do idioma italiano para validar as disciplinas cursadas durante o semestre.

Art. 14º O aluno selecionado em vaga para pesquisador descrita nos itens III e IV do art. 2º que deixar de entregar, no prazo fixado, o artigo acadêmico a que se refere o §2º do art. 4º, não terá validada no Brasil as disciplinas cursadas na Itália nem computados os respectivos créditos acadêmicos pelo IDP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Aos candidatos aprovados serão indicadas leituras preparatórias para realização dos cursos ofertados pela UNIVERSITÀ DI ROMA TRE no segundo semestre de 2019.

Art. 16º Caberá exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a acomodação, a alimentação, o transporte interno em Roma, bem como as exigências burocráticas para o visto de estudante e entrada no continente europeu.

Art. 17º A UNIVERSITÀ DI ROMA TRE disponibilizará aos candidatos selecionados o serviço imobiliário gratuito para encontrar apartamento ou alojamento aos arredores do Campus Universitário, que poderão ser consultados em inglês ou italiano nos endereços <http://www.uniroma3.it/servizi/servizi-agli-studenti/vita-quotidiana/alloggi/> www.studenti.it http://www.uniroma3.it/wp-content/uploads/file_locked/2018/05/ITA_DB_08_MAG_2018.pdf ou pelo Facebook: Servizio Allogi.

Brasília – DF, 12 de abril de 2019.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor da EDAP/IDP